

c) As datas previstas para o início e termo de vigência dos contratos a celebrar exigem a alteração da repartição do encargo plurianual inicialmente autorizada;

d) Os encargos inerentes à celebração dos mencionados contratos envolvem somente receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P.; e

e) Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso,

O Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 18 de dezembro de 2013

Determina:

1 — Alterar o seu Despacho n.º 4857/2013, de 3 abril, publicado no DR, 2.ª série, de 9 de abril, autorizando a assunção dos encargos decorrentes dos contratos de aquisição de serviços de relações públicas e assessoria mediática nos mercados da Alemanha, Espanha, França, Itália, Reino Unido, Escandinávia e Polónia pelo período de 3 anos, até ao montante máximo de € 1.100.000,00, a que acresce IVA, envolvendo despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 183.333,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2015 — € 366.667,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2016 — € 366.667,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2017 — € 183.333,00, a que acresce o IVA;

2 — Mantém-se os demais termos do Despacho n.º 4857/2013, de 3 abril, publicado no DR, 2.ª série, de 9 de abril.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

22 de janeiro de 2014. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

207559142

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 1979/2014

1 — Na sequência da conclusão do processo de fusão da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), declarada por meu Despacho n.º 1130/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, determino, por inutilidade decorrente da alteração das circunstâncias a que se reporta o artigo 59.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a extinção do procedimento de recrutamento por mobilidade interna publicitado pelo Aviso n.º 9967/2013, de 24 de julho de 2013, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto de 2013, e na Bolsa de Emprego Público, em 6 e 7 de agosto de 2013 (com os códigos de oferta n.ºs OE201308/0033, 0035, 0039 e 0040), tendo em conta a cessação das situações de mobilidade interna de trabalhadores do mapa de pessoal da IGAMAOT e consequente regresso ao exercício de funções nesta Inspeção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando que o procedimento de mobilidade interna não se encontra abrangido pelas regras, critérios e formalidades exigidas no procedimento concursal comum, aplicando-se apenas o regime dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos previstos no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo não há lugar a audiência de interessados, por não possuir qualquer efeito útil face às circunstâncias que ditam a extinção do procedimento, assumindo um carácter meramente formal por não estar em causa qualquer direito fundamental dos candidatos ao procedimento de mobilidade interna cujo pressuposto é a conveniência para o interesse público conforme estabelece o n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

24 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Duro*.

207569551

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

### Despacho n.º 1980/2014

Em cumprimento do disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 37, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, nos termos da portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, os trabalhadores constantes da lista anexa ao presente despacho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, e que integravam o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Nome	Categoria
Alcides Domingos Amaro . . . . .	Assistente Técnico.
Ana Maria da Silva Pontes . . . . .	Coordenadora Técnica.
Ana Maria Marques Neves . . . . .	Assistente Operacional
Jorge Manuel Gaita Martins . . . . .	Assistente Operacional
José António Pereira Mendes . . . . .	Assistente Técnico.
José Manuel Martinez Ramalho . . . . .	Assistente Técnico.
Luísa Maria Paixão Coimbra Ferreira . . . . .	Assistente Técnico.
Maria Albertina Fadinga Santos Gonçalves	Assistente Técnico.
Maria de Fátima Ferreira Gomes . . . . .	Assistente Operacional
Marlene Susana Araújo Andrade . . . . .	Assistente Técnico.
Sandra Marina Amândio de Miranda Cana Verde.	Técnico de Informática

23 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Figueira Boavida Canada*.

207570369

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

### Despacho n.º 1981/2014

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência.

A prestação dos cuidados de saúde e de apoio social é assegurada pela RNCCI através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias mediante a celebração de contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada.

Constitui objetivo do Governo, vertido nas Grandes Opções do Plano para 2013, aproximar os cuidados de saúde dos cidadãos, reforçando os cuidados primários e os cuidados continuados, prosseguindo, paralelamente, com o esforço que tem vindo a ser realizado de melhoria na gestão dos recursos, salvaguardando os níveis de acesso e qualidade.

No âmbito do Relatório Final do Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar, criado pelo Despacho n.º 10601/2011, de 16 de agosto, apresentado em dezembro de 2011, é proposta uma revisão do atual modelo de financiamento dos hospitais, recomendando a contratualização com os cuidados continuados.

Do mesmo Relatório consta a recomendação para a criação de incentivos de financiamento, abrangendo Hospitais e Unidades de Cuidados Continuados Integrados, no âmbito das medidas para a melhoria da qualidade e segurança dos doentes e redução da taxa de infeção nosocomial nas instituições de saúde.

Foram, entretanto, criadas iniciativas, em conjunto com os Departamentos de Contratualização das Administrações Regionais de Saúde, IP (ARS) e as Equipas Regionais de Cuidados Continuados integrados, de que se destaca o Projeto de Incentivo à Qualidade da ARS Alentejo, IP, pretendendo incentivar a adoção de procedimentos que contribuam para a melhoria dos patamares de qualidade dos cuidados que são prestados e, por outro lado, fomentar uma cultura de compromisso, responsabilidade